



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4381...../2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00:

I - Recurso 4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.032 - SAÚDE BUCAL – MANUT. E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior de acordo com inciso I art. 43 da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado no exercício anterior:

I - Recurso 4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica – No valor de R\$ 25.000,00 na conta corrente aplicação 600624017-0, de recurso 4931 de 2018 que passou a 4505 em 2019, tendo em vista a novo enquadramento de vínculos de recursos divulgados para 2019 pelo Estado para os recursos da União em <http://www.saude.rs.gov.br/vinculacao-de-recursos>.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas com programas de recursos de repasses do SUS.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386. sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

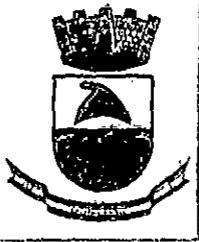
Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais) e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei refere-se ao recurso para aquisição de equipamentos odontológicos, conforme Plano de Aplicação e Justificativa em anexo.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de março de 2019.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Secretaria de Município da Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO

FINALIDADE:

Suplementação Orçamentária Por Projeto de Lei

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO

Descrição	Recurso	Valor Total
Equipamento e Material Permanente	4505	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 25.000,00

Solicitação de crédito adicional:

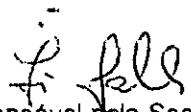
- Suplementação
 Especial
 Extraordinário

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.032	44.90.52.00	4505	Criar	R\$ 25.000,00
TOTAL				R\$ 25.000,00

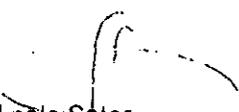
Projeto	Recurso	Reduzido	Valor
Superávit Financeiro	4505	Criar	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00

Obs.: Este pedido de suplementação refere-se ao recurso para aquisição de equipamentos odontológicos.

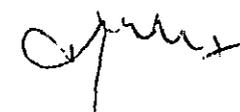
Segue em anexo plano de aplicação do recurso.


Responsável pela Secretaria

Pref. Municipal de Caçapava do Sul.
Inês Medeiros de Salles
Sec. Município da Saúde


Responsável pelo Setor

Marisa Rosa de Freitas
Coord. Setor Administrativo
Sec. Saúde Mat.478177-5/1

De acordo com Projeto Lei




430280

TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 4302801712190917877

O gestor do(a) município CAÇAPAVA DO SUL - RS, IBGE 430280, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11973128000158 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Item	(1)
Amalgamador Odontológico	
Aparelho de Raio X - Odontológico	
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	
Bombô Plumbífero	
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV	
X Cadeira Odontológica Completa (equipe) (cargador/refletor)	
X Compressor Odontológico	
Fotopolimerizador de Resinas	
Jato de Bicarbonato	
X Mocho	
X Negatoscopia	
X Setaçora	
X Ultrassom Odontológico	



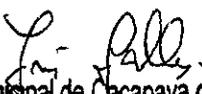
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 – Rua: Gal. Osório, nº. 843 – CEP.: 96.570-000

Valores de Referência para cálculo do orçamento:

ÍTEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Autoclave Horizontal de Mesa	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Bomba de Vácuo Odontológica	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Cadeira Odontológica	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Compressor Odontológico	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Fotopolimerizador de Resinas	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Mocho	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Seladora	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Ultrassom Odontológico / Jato de Bicarbonato	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

Caçapava do Sul, 10 de Outubro de 2018.


Pref. Municipal de Caçapava do Sul
Inês Medeiros de Salles
Sec. Município da Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2018	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 11.973.128/0001-58	Grupo ATENÇÃO BÁSICA	Ação ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Ação Detalhada ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	UF RS	Município CACAPAVA DO SUL
Código IBGE 430280	População 33.702 habitantes	Ano Censo 2018
Prefeito(a) GIOVANI AMESTOY DA SILVA	Data Inicial Gestão 01/01/2017	Secretário(a) INES APARECIDA MEDEIROS DE SALLES
Presidente Conselho ADAIL CAMILO SEVERO		

Comp.	Tipo		Banco	Agência			Valor	Valor	Valor	Motivo	N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repass	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria
Única em 2018	830798	28/06/2018	MUNICIPAL	104	006041	0066240170	25.000,00	0,00	25.000,00		25000.112355/2018-17	4302801712190917877	3672
Total							25.000,00	0,00	25.000,00				

JUSTIFICATIVA

Estratégia Saúde da Família – Equipe de Saúde Bucal

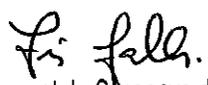
A Estratégia de Saúde da Família visa à reorganização da Atenção Básica no país, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde, CONASS e CONASEMS como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica por favorecer uma re-orientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

A Equipe de Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família representa a possibilidade de criar um espaço de práticas e relações a serem construídas para a reorientação do processo de trabalho e para a própria atuação da saúde bucal no âmbito dos serviços de saúde. Dessa forma, o cuidado em saúde bucal passa a exigir a conformação de uma equipe de trabalho que se relacione com usuários e que participe da gestão dos serviços para dar resposta às demandas da população e ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.

O processo de trabalho das ESB fundamenta-se nos princípios da universalidade, equidade, integralidade da atenção, trabalho em equipe e interdisciplinar, foco de atuação centrado no território-família-comunidade, humanização da atenção, responsabilização e vínculo.

Os Equipamentos a serem adquiridos serão instalados na Estratégia Saúde da família I – Bairro Promorar, por desgaste do equipo anterior.

Caçapava do Sul, 18 de março de 2019.


Pref. Municipal de Caçapava do Sul
Inês Medeiros de Salles
Sec. Município da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone: 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 12/2018

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR			Disponibilidade	Disponibilidade Líquida	Crédito Adicional efetuado por superávit	Saldo para suplementação por superávit
	PROCESSADOS						
	De exercício anteriores	do exercício	NÃO PROCESSADO				
4931-->4505			11.171,02	387.378,66	376.207,64	100.662,13	275.545,51

Rosângela Maria O. Pacheco
Contadora
CRCRS - 074009/0-9